



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

OBJETO: 2.1 - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em lajotas de concreto, sendo:

2.1.1 Rua Pe. José Kominek, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

2.1.2 Rua Carlos Buba, Bairro Alto Paraguaçu, com extensão de 2.214,00m² (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

2.1.3 Rua Alois Tyszka, Bairro Bom Jesus, com extensão de 1.380,73m² (um mil trezentos e oitenta metros e setenta e três decímetros quadrados), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinário, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

RESPOSTA

Trata o presente expediente de Recursos, relativos a Tomada de Preços nº 03/2017, recebidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, impetrado pelas empresas **CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.140/0001-99, empresa MAURICIO ELY PUTTKAMMER ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.201/0001-10, e a empresa BR CONSTRUÇÃO, CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 07. 220.022/0001-16, sob os quais passamos a nos posicionar.**

BR CONSTRUÇÃO, CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES EIRELI - ME

Em relação ao recurso apresentado pela empresa, reconhecemos que todas as informações necessárias exigidas constam no documento apresentado, sendo, dessa forma, dispensável o carimbo. Ficando **HABILITADA**.

CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP

Sobre o recurso:

(a) Baseando-se na **NR 09** e **IN INSS/PRESS N. 88/2017** a assinatura de Médico do Trabalho seria suficiente, contudo, o edital deixava claro que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

era preciso a assinatura do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Sendo que a empresa teve tempo hábil para realizar a impugnação do edital, ademais implicaria desrespeito aos participantes que cumpriram os itens do edital.

- (b) Os dados da recorrente não estavam atualizados no CREA, e uma vez alterado o contrato social, a certidão perde a sua validade nos termos da Resolução n. 266/79, do CONFEA. Ficando assim **INABILITADA**.

MAURICIO ELY PUTTKAMMER ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI ME

Os dados da recorrente não estavam atualizados, citamos, Nome/Razão Social não foram alterados junto ao CREA, e uma vez alterado o contrato social, a certidão perde a sua validade nos termos da Resolução n. 266/79, do CONFEA. Ficando assim **INABILITADA**.

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação acolhem o recurso apresentado pela Empresa BR CONSTRUÇÃO, CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES EIRELI – ME, negando provimento as Empresas CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP e MAURICIO ELY PUTTKAMMER ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELE ME, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 18 de setembro de 2017.

Roberto Penkal
Presidente – CPL

Ana Carolina Vicznevski
Membro da Equipe de Apoio

Jaíne Aparecida Medeiros
Membro da CPL

Tiago Jose Teixeira
Membro da CPL